



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4.103, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Cria o Comitê Estratégico de acompanhamento e enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico de Acompanhamento e Enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), composto pelos titulares das Secretarias do Município e demais representantes da comunidade, abaixo descritos, os quais estão autorizados a decidirem os casos omissos, eventuais exceções ou medidas relativas à aplicação dos Decretos Municipais nº 4.101, de 17.3.2020 e nº 4.102, de 19.3.2020, assim como emitirem recomendações com vistas à prevenção do COVID-19, sendo:

- \* **Leocarlos Girardello** – Prefeito Municipal;
- \* **Marco Aurélio Cunha Santos** - Vice-Prefeito;
- \* **Luci Barcellos Paz** – Secretária de Administração;
- \* **Marcelo Faria Ellwanger** – Secretário de Saúde;
- \* **Jonas Joelton Nascimento Lopes** – Secretário de Finanças e Planejamento;
- \* **Sandro Marcelo Brum** – Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- \* **Paula Vicentina Ferreira Machado** – Secretária de Educação e Cultura;
- \* **Janir Machado do Nascimento** – Secretário de Obras e Saneamento;
- \* **Flávia Ramira Pinto Machado** – Secretária de Assistência e Habitação Social;
- \* **Leonardo da Fonseca Leonardi** – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e Representante da Defesa Civil;
- \* **Julio Cesar Machado Rosa** – Secretário de Esportes e Lazer;
- \* **Cláudio Adão Amaral de Souza** – Procurador Jurídico do Município;
- \* **Mercedes Maria Costa de Souza** – Equipe Técnica de Epidemiologia;
- \* **Daniel Pacheco Vargas** – Equipe Técnica de Epidemiologia;
- \* **Gabriela Martins Machado** – Assessora de Imprensa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

[www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br)

- \* **Maria Ecilda Braga da Silveira** – Presidente da Câmara de Vereadores;
- \* **Werther Vargas Filho** – Representante da Câmara de Vereadores;
- \* **Humberto Pires Stoduto** – Líder do Governo na Câmara de Vereadores
- \* **Marta Leão Costa** – Farmacêutica, Representante do Hospital Santo Antônio;
- \* Sgto. **Márcio Ricardo Pinto da Silva** – Representante da Brigada Militar;
- \* Sgto. **Christian Valles Argenta** – Representante da Brigada Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,  
em 20.3.2020.

LUCI BARCELLOS PAZ  
Secretária de Administração